



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Quinta-feira • 25 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 1510

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- Contrato Nº 037/2021 Pregão Eletrônico Nº 04/2021 Processo Administrativo Nº. 026/2021 – Empresa: A E N dos Santos Eireli.
- Contrato Nº 038/2021 Pregão Eletrônico Nº 04/2021 Processo Administrativo Nº. 026/2021 – Empresa: Thiago Carneiro C. de Oliveira.
- Contrato Nº 039/2021 Pregão Eletrônico Nº 04/2021 Processo Administrativo Nº. 026/2021 - Ricardo Marcos Batista Lopes.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

CONTRATO Nº 037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2021

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A E N DOS SANTOS EIRELI.

I CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Queimadas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Everaldo Procópio de Oliveira, 97, Centro, Queimadas – Bahia, CEP. 48.860-000 - Fone (75) 3644-1247/1488, **Queimadas - BA, inscrito no CNPJ sob nº 14.218.952/0001-90**, doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa A E N DOS SANTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Luiz Gomes Buraqueira, 418, centro Cansanção-Bahia CEP48840-000, inscrita no CNPJ/MF nº 26.245.110/0001-07 e Inscrição Estadual nº 135.582.196.

II - REPRESENTANTES:

Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, **Sr. ANDRE LUIZ ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 0110654609 SSP/BA, inscrita no CNPF/MF sob o nº 195.741.695-53, residente e domiciliado na Rua Rui Barboza, nº29, Bairro Centro, Queimadas, Estado da Bahia, CEP 48.860-000 e a CONTRATADA através da sua representa legal a Sra. Amanda Emanuele Nascimento dos Santos, brasileira, maior, divorciada, empresaria, portadora do RG 15929288 38 SSP/BA e CPF 034.215.805-88, residente e domiciliada em Cansanção-Bahia, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, CRECHES, PRÉ ESCOLA, EJA E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - BAHIA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1. Relação dos itens:

ITEM	PRODUTO	ESPEC.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar Mascavo, Embalagem de 1 kg, o produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. A embalagem estar intacta, bem vedada e deve constar o prazo de validade de no mínimo 10 meses. Deve constar a data de fabricação	KG	2000	KI CALDO	R\$ 7,54	R\$ 15.080,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

	de no máximo 3 meses da data de entrega do produto.					
2	Granola tradicional com aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de trigo, gordura de palma, extrato de malte, uva passa, maçã, mel, flocos de arroz, farelo de trigo, linhaça dourada, farinha de castanha de caju, castanha do Pará, castanha de caju, coco ralado, gergelim preto, aroma natural de baunilha e aroma natural de coco. Embalagem vedada de 1 kg, com informação nutricional e validade.	KG	1500	VILLAMAR	R\$ 15,60	R\$ 23.400,00
3	Cacau em Pó solúvel, Embalagem de 200 gramas. Sem açúcar e substâncias artificiais. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade. Informação nutricional, ingredientes e procedência.	UND	2000	QUALIMAX	R\$ 5,24	R\$ 10.480,00
4	Achocolatado em pó - Sem umidade. Apresentado em embalagem de polietileno com peso não superior a 40pg e acondicionado em saco de polietileno. Conter valor nutricional na embalagem. Validade de 06 a 12 meses.	UND	1000	APTI	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
5	Açúcar Granulado - De 1a qualidade. Industrializado. Sem umidade. Acondicionado em saco de polietileno transparente com peso de 1 Kg.	KG	50000	AGROVALE	R\$ 2,21	R\$ 110.500,00
9	Arroz branco tipo 1 - Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 Kg, em plástico atóxico. Declarar prazo de validade. Embalagem secundária deve ser resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade.	KG	25000	CATARINÃO	R\$ 3,68	R\$ 92.000,00
10	Arroz parborizado tipo 1 - Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 Kg, em plástico atóxico. Declarar prazo de validade. Embalagem secundária deve ser resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade.	KG	25000	CATARINÃO	R\$ 3,68	R\$ 92.000,00
12	Biscoito Cream Cracker - Sem umidade, seco e crocante. Caixa com 8 Kg. Conter sua composição química e não apresentar furo no invólucro. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	UND	17000	PETAYAN	R\$ 0,19	R\$ 3.230,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

13	Biscoito doce tipo Maizena - Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400 g, envolto em plástico, transparente e resistente, fechado a vácuo. Apresentação do produto em caixa de 8 Kg. Conter sua composição química e não apresentar furo no invólucro. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	UND	17000	PETYAN	R\$ 2,84	R\$ 48.280,00
14	Biscoito doce tipo Maria - Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400g cada, envolto em plástico, transparente e resistente, fechado a vácuo. Caixa com 8 Kg. Conter sua composição química e não apresentar furo no invólucro. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	UND	17000	PETYAN	R\$ 3,34	R\$ 56.780,00
15	Biscoito doce tipo rosquinha - Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400g cada, envolto em plástico, transparente e resistente, fechado a vácuo, Caixa com 8 Kg. Conter sua composição química e não apresentar furo no invólucro. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses	UND	6000	PETYAN	R\$ 2,69	R\$ 16.140,00
16	Café - Sem umidade. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. 100% pó de café. Embalado em pacotes de 250 g, em plástico atóxico. Reembalado em saco plástico. Embalagem secundária deve ser resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade de 06 a 12 meses.	UND	50000	MARIA ROSA	R\$ 2,02	R\$ 101.000,00
18	Salsicha- Com data de validade e fabricação. Embalagem sem presença de ar. Validade por 6 meses.	KG	400	AVIVAR	R\$ 6,58	R\$ 2.632,00
19	Canela em Pau - Sem umidade, seco. Ausência de sujidades, parasitas, lavras, bolores e mofo. Cheiro, cor e sabor próprio. Pacotes individuais de 20 g, em sacos transparentes. Apresentando data de fabricação e prazo de validade.	KG	50	KI SABOR	R\$ 39,98	R\$ 1.999,00
20	Coco ralado - Sem umidade. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes de 50 g em plástico atóxico. Não adoçado. Caixa contendo 50 unidades. Validade de 06 a 12 meses.	PCT	6000	TAMBAÚ	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

28	Flocão- Sem umidade. Apresentado em fardo com 15 kg contendo 30 pacotes de 500 g. Embalagem secundária em saco de papel. Com data de fabricação e validade.	UND	50000	NORDESTINO	R\$ 0,96	R\$ 48.000,00
29	Fubá de milho - Sem umidade. Apresentado em fardo com 15 kg contendo 30 pacotes de 500 g. Embalagem secundária em saco de papel, Com data de fabricação e validade.	UND	3000	YOKI	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
30	Leite de coco - - Deve ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de matéria terrosa, parasites, larvas, bolores e mofo Não ralo. 100% coco. Apresentado em embalagem de caixa contendo 24 garrafas de 200 ml. Embalagem secundária apresentada em caixas de papelão com peso não superior a 12 L. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	6000	BAHIA	R\$ 0,89	R\$ 5.340,00
31	Leite em pó integral- Apresentar em forma de fardo de 10 kg, contendo pacotes de 200g envolto em saco de papel. Não adoçado. Não deve apresentar alterações na cor do jeite. Conter valor nutricional na embalagem. Apresentar data de fabricação do produto e prazo de no mínimo 06 meses de validade para consumo.	UND	98000	CCGL	R\$ 3,81	R\$ 373.380,00
32	Leite em pó integral sem lactose - Apresentar em forma de fardo de 10 kg, contendo pacotes de 200g envolto em saco de papel. Não adoçado. Não deve apresentar alterações na cor do leite. Conter valor nutricional na embalagem. Apresentar data de fabricação do produto e prazo de no mínimp 06 meses de validade para consumo.	UND	1000	CCGL	R\$ 8,98	R\$ 8.980,00
33	Macarrão espaguete - de 1a qualidade - Embalagem de 500g. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Reembalado em plástico. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses	UND	25000	SPAGUETTO	R\$ 1,19	R\$ 29.750,00
34	Macarrão parafuso - de 1a qualidade - Embalagem de 500g. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre á vácuo. Reembalado em	UND	25000	LILI	R\$ 1,84	R\$ 46.000,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

	plástico. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.					
36	Massa de sopa (argola) - de 1ª qualidade - Embalagem de 500g. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre a vácuo. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar no rótulo data de fabricação e prazo de validade para uso de no mínimo de 06 meses.	UND	7000	MASSAS BAHIA	R\$ 2,08	R\$ 14.560,00
42	Sardinha em lata - Apresentado em latas com peso líquido de 130 g. As latas não podem estar amassadas, estufadas e nem enferrujadas. Caixa contendo 50 unidades. Com data de Validade e fabricação.	UND	4000	PALMEIRA	R\$ 1,67	R\$ 6.680,00
43	Vinagre - Vinagre de álcool. Em garrafa peti de 500 ml. Não deve estar estufada nem amassada. De cor e odor característico. Com data de fabricação e validade.	UND	1000	FIGUEIRA	R\$ 0,93	R\$ 930,00
44	Carne bovina (chã de dentro)- Cor vermelho vivo, não azulada, cheiro característico, sem odor podre, aspecto íntegro, rígido (sem afundar à pressão do dedo), sem gordura. Isento de matéria terrosa, parasitas e larvas. Embalagem de 2 Kg envoltos em saco plástico transparente, resistente, sem apresentar furos na face exterior. Data da embalagem. Válido por 6 meses.	KG	1500	FRIBOI	R\$ 27,88	R\$ 41.820,00
45	Carne bovina- (Acém) Cor vermelha vivo, não azulada, cheiro característico, sem odor podre, aspecto íntegro, rígido (sem afundar à pressão do dedo), sem gordura. Isento de matéria terrosa, parasitas e larvas. Embalagem de 2 Kg envoltos em saco plástico transparente, resistente, sem apresentar furos na face exterior. Data da embalagem. Válido por 6 meses.	KG	1500	FRIBOI	R\$ 16,55	R\$ 24.825,00
46	Carne Moída, tipo acém, Coxão duro ou patinho congelada. Isenta de cartilagem, nervo e sebo, rendimento pelo menos 90% após a cocção. Deve apresentar odor característico, cor variado do vermelho cereja a vermelho escuro, condicionado em embalagens de 1 kg. A embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente, com rotulagem específica e peso, tipo de carne, data de fabricação, data de	KG	4000	FORTE BOI	R\$ 9,90	R\$ 39.600,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

	validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE).					
47	Charque Dianteiro - Embalada a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 5 Kg. Não poderá ter validade inferior a 6 meses. Data de fabricação mínima de 30 dias na entrega.	KG	7000	OURO PRETO	R\$ 27,74	R\$ 194.180,00
48	Coxão de Carneiro - Cor vermelho vivo, não azulada, cheiro característico, sem odor podre, aspecto íntegro, rígido (sem afundar à pressão do dedo), sem gordura. Isento de matéria terrosa, parasitas e larvas. Embalagem de 2 Kg envoltos em saco plástico transparente, resistente, sem apresentar furos na face exterior. Data da embalagem. Válido por 6 meses	KG	2000	FRIGBAHIA	R\$ 18,97	R\$ 37.940,00
49	Fígado- Sem o revestimento interno e sem resíduos, limpa e congelada. Embalagem em sacos plásticos de 1 kg, rotulagem, prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data da entrega.	KG	1000	FRIBOI	R\$ 10,69	R\$ 10.690,00
50	Frango de granja inteiro congelado- Cor característica, não azulada, cheiro característico, sem odor podre, aspecto íntegro, rígido (sem afundar à pressão do dedo). Isento de matéria terrosa, parasitas e larvas. Data da embalagem. De 1ª qualidade. Acondicionado em saco plástico transparente, sem apresentar furos na face exterior com peso não superior a 1 Kg. Validade de 06 meses.	KG	11000	GUJÃO	R\$ 5,99	R\$ 65.890,00
51	Coxa e sobrecoxa de frango congelada. Deve apresentar odor característico, acondicionado em embalagem de 1 kg, sendo a embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE)	KG	5000	GUJÃO	R\$ 7,82	R\$ 39.100,00
52	Linguiça mista fina defumada tipo Josefina - Embalada empacotes com 2,5 Kg. Com data de validade e fabricação. Embalagem sem presença de ar. Validade por 6 meses.	KG	2000	PAMPLONA	R\$ 14,64	R\$ 29.280,00
53	Moela de galinha- Sem o revestimento interno e sem resíduos, limpa e congelada. Embalagem em sacos plásticos de 1 kg, rotulagem, prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data da entrega. Registro obrigatório:	KG	1500	GUJÃO	R\$ 7,69	R\$ 11.535,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

certificado atualizado do órgão fiscalizador.						
--	--	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2021, tendo início a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.613.781,00(um milhão seiscentos e treze mil setecentos e oitenta e um reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:0507

Fontes: 01,14,15

Programa de Trabalho: 004

Projeto de Atividade: 2014

Elemento de Despesa: 33903000

4.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos contratos a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

11.1. As obrigações da Contratada inerentes ao sigilo e à confidencialidade das informações são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do Contratante e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 9.507/2018).

12.9. Até que a Contratada comprove o disposto no item anterior, a Contratante reterá:

12.9.1. A garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela Contratada, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, no termos da legislação que rege a matéria;

12.9.2. Os valores das Notas Fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.11. A Contratante poderá ainda:

12.11.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela Contratada, reter a garantia a ser executada, conforme legislação que rege a matéria;

12.11.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666/93, reter os eventuais créditos existentes em favor da Contratada decorrentes deste Contrato.

12.12. Este Contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3. Interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em Lei;

13.4. Subcontratar o objeto deste Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou Supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 1.1. e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Queimadas - Bahia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Queimadas, 17 de fevereiro 2021.

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

André Luiz Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

A E N DOS SANTOS EIRELI

Contratada

Testemunhas:

PF:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

CONTRATO Nº 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2021

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA THIEGO CARNEIRO C. DE OLIVEIRA.

I CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Queimadas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Everaldo Procópio de Oliveira, 97, Centro, Queimadas – Bahia, CEP. 48.860-000 - Fone (75) 3644-1247/1488, **Queimadas - BA, inscrito no CNPJ sob nº 14.218.952/0001-90**, doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa THIEGO CARNEIRO CEDRAZ E OLIVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Itapicuru,198, centro Queimadas-Bahia CEP 48860-000, inscrita no CNPJ/MF nº 29.846.337/0001-04 e Inscrição Estadual nº 147.039.925.

II - REPRESENTANTES:

Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, **Sr. ANDRE LUIZ ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 0110654609 SSP/BA, inscrita no CNPF/MF sob o nº 195.741.695-53, residente e domiciliado na Rua Rui Barboza, nº29, Bairro Centro, Queimadas, Estado da Bahia, CEP 48.860-000 e a CONTRATADA através de seu representante legal o Sr. Thiego Carneiro Cedraz de Oliveira, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG 1002460018 SSP/BA e CPF 027.484.315-37, residente e domiciliado em Queimadas-Bahia, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, CRECHES, PRÉ ESCOLA, EJA E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - BAHIA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1. Relação dos itens:

ITEM	PRODUTO	MARCA	ESPEC	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
			.			



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

6	Farinha Láctea: Embalagem de 200 gramas cada. Sem umidade. Apresentado em fardo com 5 kg contendo 25 pacotes de 200 g. Embalagem secundária em saco de papel. Com data de fabricação e validade.	NESTLE	cx	80	R\$ 57,85	R\$ 4.628,00
7	Adoçante dietético líquido 100% Sucralose - Embalagem: frasco com 100 ml cada.	MARATA	Unid	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
8	Amido de milho - validade de no mínimo 6 meses, embalagem com 24 x 500 g, com dados de identificação do produto ,marca do fabricante, data de fabricação e validade.	KIMIMO	Cx	500	R\$ 123,80	R\$ 61.900,00
11	Aveia em flocos grossos - Aveia em flocos, validade de 6 meses, embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto ,marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro no ministério da agricultura e /ou saúde. Aveia em flocos.	NESTLE	Unid	4000	R\$ 4,80	R\$ 19.200,00
17	Calorífico - Alimento a base de Urucum. Embalagem: pacote com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação e	CORING A	pct	3.000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

	registro de acordo com as leis vigentes.					
21	Cravo - Sem umidade, seco. Ausência de sujidades, parasitas, lavras, bolores e mofo. Cheiro, cor e sabor próprio. Pacotes individuais de 20 g, em sacos transparentes. Apresentando data de fabricação e prazo de validade.	KITANO	Kg	50	R\$ 67,80	R\$ 3.390,00
22	Extrato de tomate – Deve ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. Conter 100% de polpa de tomate. Embalada caixas de tetra park de 230 g . Não deve estar amassada e nem furada. Apresentando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	FUGINNI	Unid	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

24	Farinha de trigo com fermento tipo 1: Enriquecida com ferro e ácido fólico, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria..	FINNA	Kg	500	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
26	Feijão Branco – Pacote de 500 g constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, limpos e secos. Validade mínima de 6 meses. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente. Embalagem secundária deve ser resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Com data de fabricação e validade.	YOKI	Kg	2.000	R\$ 3,16	R\$ 6.320,00
35	Manteiga – Sem umidade. Apresentado em pacote de 250 g. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada. Com data de fabricação e validade.	LATICINI OS CEDRAZ	Unid	2.500	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
37	Milho de pipoca - Apresentado em pacote de 500 g. Embalagem secundária em fardo de papel ou saco plástico. Com data de fabricação e validade.	CUCO	Unid	1.500	R\$ 2,43	R\$ 3.645,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

38	Milho para mungunzá (amarelo) - Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 500 g em plástico atóxico. Declarar prazo de fabricação e de validade. Embalagem secundária deve ser resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade.	PACHÁ	Unid	3.000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
39	Óleo comestível – Óleo de soja. Em garrafa de 900 ml. Não deve estar estufada nem amassada Com data de fabricação e validade.	LIZA	Unid	2.500	R\$ 6,45	R\$ 16.125,00
40	Proteína texturizada de soja – Granulada, seca. Embalada em pacotes de 400g. Apresentar fardo com 20 unidades. Validade de 06 a 12 meses.	SORA	Unid	50.000	R\$ 3,40	R\$ 170.000,00
55	Queijo Mussarela fatiado -. Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso,	LATICINI O CEDRAZ	Kg	3.000	R\$ 33,00	R\$ 99.000,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

	data de embalagem e data de vencimento.					
--	---	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2021, tendo início a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 447.883,00(quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:0507

Fontes: 01,14,15

Programa de Trabalho: 004

Projeto de Atividade: 2014

Elemento de Despesa: 33903000

4.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos contratos a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

11.1. As obrigações da Contratada inerentes ao sigilo e à confidencialidade das informações são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do Contratante e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 9.507/2018).

12.9. Até que a Contratada comprove o disposto no item anterior, a Contratante reterá:

12.9.1. A garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela Contratada, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria;

12.9.2. Os valores das Notas Fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.11. A Contratante poderá ainda:

12.11.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela Contratada, reter a garantia a ser executada, conforme legislação que rege a matéria;

12.11.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666/93, reter os eventuais créditos existentes em favor da Contratada decorrentes deste Contrato.

12.12. Este Contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3. Interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em Lei;

13.4. Subcontratar o objeto deste Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 1.1. e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Queimadas - Bahia.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Queimadas, 17 de fevereiro 2021.

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

André Luiz Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

THIEGO CARNEIRO CEDRAZ DE OLIVEIRA

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

CONTRATO Nº 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2021

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A RICARDO MARCOS BATISTA LOPES.

I CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Queimadas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Everaldo Procópio de Oliveira, 97, Centro, Queimadas – Bahia, CEP. 48.860-000 - Fone (75) 3644-1247/1488, Queimadas - BA, inscrito no CNPJ sob nº 14.218.952/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa RICARDO MARCOS BATISTA LOPES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Av. Itapicuru,167, centro Queimadas-Bahia CEP 48860-000, inscrita no CNPJ/MF nº 16.722.269/0001-11 e Inscrição Estadual nº 103.511.630.

II - REPRESENTANTES:

Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, **Sr. ANDRE LUIZ ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 0110654609 SSP/BA, inscrita no CNPF/MF sob o nº 195.741.695-53, residente e domiciliado na Rua Rui Barboza, nº29, Bairro Centro, Queimadas, Estado da Bahia, CEP 48.860-000 e a CONTRATADA através de seu representante legal o Sr. Kleber Nunes dos Santos, brasileiro, maior, solteiro, , portador do RG 2064929363 SSP/BA e CPF 069.913.595-80, residente e domiciliado em Queimadas-Bahia, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, CRECHES, PRÉ ESCOLA, EJA E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - BAHIA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1. Relação dos itens:

ITEM	PRODUTO	ESPEC.	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23	Farinha de mingau em flocos sabor aveia e arroz/ cinco cereis/ milho - Em flocos finos. Apresentado em pacotes de 230g, Caixa com 12 unidades. Conter valor nutricional. Embalagem em plástico próprio e resistente.	Cx	200	NUTRIBOM	R\$ 34,10	R\$ 6.820,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

25	Farinha de trigo sem fermento tipo 1: Enriquecida com ferro e ácido fólico, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	Kg	500	BRANDINI	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
27	Feijão Preto– Pacote de 500 g constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, limpos e secos. Validade mínima de 6 meses. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente. Embalagem secundária deve ser resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Com data de fabricação e validade.	Kg	3.000	DONA ZORA	R\$ 3,74	R\$ 11.220,00
41	Sal refinado iodado– Sem umidade. Embalado em saco plástico transparente com peso de 30 Kg.	Kg	1.000	CAMPEÃO	R\$ 0,59	R\$ 590,00
54	Peito de frango-Cor característica, não azulada, cheiro característico, sem odor podre, aspecto íntegro, rígido (sem afundar à pressão do dedo). Isento de matéria terrosa, parasitos e larvas. Data da embalagem. De 1ª qualidade. Acondicionado em saco plástico transparente, sem apresentar furos na face exterior. Validade de 06 meses.	Kg	4.000	GURJÃO	R\$ 7,58	R\$ 30.320,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2021, tendo início a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 50.670,00(cinquenta mil, seiscentos e setenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:0507

Fontes: 01,14,15

Programa de Trabalho: 004

Projeto de Atividade: 2014

Elemento de Despesa: 33903000

4.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos contratos a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

11.1. As obrigações da Contratada inerentes ao sigilo e à confidencialidade das informações são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do Contratante e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 9.507/2018).

12.9. Até que a Contratada comprove o disposto no item anterior, a Contratante reterá:

12.9.1. A garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela Contratada, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria;

12.9.2. Os valores das Notas Fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.11. A Contratante poderá ainda:

12.11.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela Contratada, reter a garantia a ser executada, conforme legislação que rege a matéria;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

12.11.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666/93, reter os eventuais créditos existentes em favor da Contratada decorrentes deste Contrato.

12.12. Este Contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3. Interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em Lei;

13.4. Subcontratar o objeto deste Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou Supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 1.1. e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Queimadas - Bahia.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Queimadas, 17 de fevereiro 2021.

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

André Luiz Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

RICARDO MARCOS BATISTA LOPES

KLEBER NUNES DOS SANTOS

Representante legal

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: